

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 106/2019

Processo Administrativo nº 13035/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – CPO Projetos e Obras Ltda

Objeto – Execução de serviços, na forma indireta e regime de empreitada por preço global, de ampliação e adequações na Unidade de Educação Infantil do Jardim Marília, sito a Rua Penápolis – S/N – Jardim Marília - Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários

Referente – Tomada de Preço nº 12/2019

Valor Total – R\$ 552.856,23(quinhetos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)

Vigência – 150(cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de serviços.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Educação, Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG nº27.055.098-7 e do CPF nº177.176.568-25, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a **CPO Projetos e Obras Ltda**, sediada a Rua Ernesto Sena nº60, Jardim Jussara, CEP:05525-030 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.318.888/0001-69 e Inscrição Estadual nº 119.160.830.110, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Gomes Tome Neto**, brasileiro, casado, procurador portador(a) do RG nº19.122.894-1 e do CPF nº 096.426.468-46, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

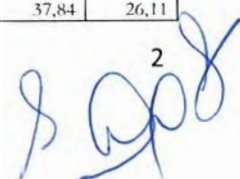
Cláusula Primeira:

1.1. O presente contrato tem como objeto a execução de serviços, na forma indireta e regime de empreitada por preço global, de ampliação e adequações na Unidade de Educação Infantil do Jardim Marília, sito a Rua Penápolis – S/N – Jardim Marília - Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Educação, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTID	UNID	UNIT.	S.T.			UNIT	
	1. AMPLIAÇÃO GALPÃO FUNDOS								0,69
01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM	216,00	M2	2,81	606,59			4,07	2,81
01.03.004	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	34,00	M3	12,16	413,37			17,62	12,16
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHAO	2040,00	M3XKM	1,00	2.041,02			1,45	1,00
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	36,00	M	26,11	939,95			37,84	26,11
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	12,00	M2	52,87	634,50			76,63	52,87
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	180,00	KG	7,72	1.389,80			11,19	7,72
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	1,50	M3	271,95	407,92			394,13	271,95
04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	0,48	M3	65,13	31,26			94,39	65,13

Handwritten signatures and a circled number '1' are present in the bottom right corner of the page.

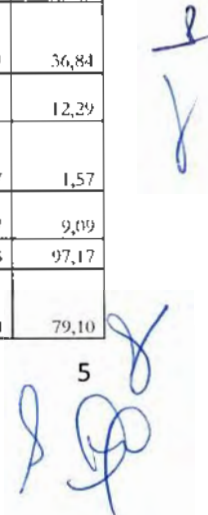
06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	6,27	M	573,78	3.597,58			831,56	573,78
06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	5,70	M	204,01	1.162,87			295,67	204,01
07.01.010	ESTRUTURA EM TESOURAS PARA TELHAS OND C/ALUM/AL/PLAST - V.AOS. ATE 7,00M	62,00	M2	70,27	4.356,72			101,84	70,27
07.03.100	TELHA TECNOLOGIA CRIPS ONDULADA E=8MM USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHIE	98,00	M2	45,00	4.410,00			51,66	45,00
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-C/IM/PLAST OU ALUM/PLANA PRÉ-FAB	50,00	M2	5,74	287,04			8,32	5,74
07.70.055	RECOLEÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	20,00	M2	12,68	253,51			18,37	12,68
12.01.001	CHIAPISCO	44,08	M2	8,68	382,62			12,58	8,68
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	44,08	M2	29,97	1.320,93			43,43	29,97
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BALANÇO) ESP.NOM 15 CM	22,04	M2	44,97	991,08			65,17	44,97
07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570) - PARA FECHAMENTO VERTICAL DO GALPÃO E MURO FUNDOS, CONFORME PROJETO	700,00	KG	13,93	9.751,77			20,19	13,93
07.03.054	TELHA AÇO GALV PINT F.FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,65MM H.ATE 40MM - PARA FECHAMENTO VERTICAL	147,00	M2	65,48	9.625,71			94,9	65,48
08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	24,00	M	53,10	1.274,29			76,95	53,10
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE, GRANDE DIMENSÃO PARA AULAS PINTURA	14,00	M2	44,82	627,51			64,96	44,82
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO, RAMP. ACESSO GALPÃO X MATERNAS, ACESSOS AO GALPÃO E PARTE AMPLIADA GALPÃO	156,00	M2	45,00	7.020,00			53,39	45,00
16.06.051	CANTIEIRO DE OBRAS - L. ARG 3,30M	18,15	M2	280,40	5.089,30			406,38	280,40
16.06.076	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	6,00	M2	308,95	1.853,69			447,75	308,95
16.05.042	TC-05 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	37,00	M	89,59	3.314,82			129,84	89,59
16.80.097	CACAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	1,00	UN	415,57	415,57			602,28	415,57
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	68,00	M2	9,83	668,14	1.	62.867,55	14,24	9,83
	2. REMOÇÃO ÁRVORES			0,00					0,00
01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL. RAIZES 30CM<DIAM<45CM	10,00	UN	1.345,29	13.452,93			1949,7	1.345,29
16.80.097	CACAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	20,00	UN	415,57	8.311,46	2.	21.764,39	602,28	415,57
	3. TANQUE AREIA CONFORME PROJETO			0,00					0,00
01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATE 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM	22,50	M2	2,81	63,17			4,07	2,81
01.03.004	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHÃO NOS PRIMEIROS 100 M	11,25	M3	12,16	136,78			17,62	12,16
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO	675,00	M3XKM	1,00	675,34			1,45	1,00
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECÂNICAMENTE DIAM 25CM	12,00	M	26,11	313,32			37,84	26,11

2


02.05.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	6,00	M2	52,87	317,25			76,63	52,87
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 MPA	60,00	KG	7,72	463,27			11,19	7,72
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=20MPA	0,50	M3	271,95	135,97			394,13	271,95
07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM ACO NAO PAVINAVEL (ASTM A36/ A570)	270,00	KG	13,93	3.761,40			20,19	13,93
07.03.092	TELA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM TRAPEZ NAS DUAS FACIES COM PINT.FACIES APARENTES	22,50	M2	145,00	3.262,50			146,22	145,00
08.11.054	TUBO DE PVC REFORCADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL. CONEXOES	16,00	M	82,25	1.315,97			119,2	82,25
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA ALAMBRADO 0,80 X 1,00M	2,10	M2	516,63	1.084,92			748,74	516,63
16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	43,00	M2	97,17	4.178,43			140,83	97,17
01.08.034	MANFA GEOTEXTIL DE 200 GR/M2	22,50	M2	12,12	272,77	3.	15.981,09	17,57	12,12
4. PREDIOS MATERNAS E BERÇARIOS				0,00					0,00
04.50.001	DEMOLICAO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	5,00	M3	65,13	325,65			94,39	65,13
04.02.018	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C	7,00	M2	55,91	391,37			81,03	55,91
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	2,60	M	1.123,08	2.920,00			1627,65	1.123,08
04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	4,80	M	332,62	1.596,58			482,06	332,62
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAHEADA P/ PINT. BAT MADEIRA L=82CM	6,00	UN	600,41	3.602,46			870,16	600,41
05.01.029	PM-74 PORTA SARRAHEADO MACICO P/BOXES L=62CM- COMPLETA	4,00	UN	382,37	1.529,48			554,16	382,37
05.60.005	RETRADA DE B VIDENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	4,00	UN	37,65	150,61			54,57	37,65
05.05.090	BA-11 BALCAO DE DEVOLUCAO DE GRANITO (L=70CM)	1,00	UN	1.102,76	1.102,76			1598,21	1.102,76
06.60.001	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	20,40	M2	21,96	448,04			31,83	21,96
14.01.062	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNICAO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHIE - PARA JANELAS PIVOTANTES VIDRO TEMPERADO E TELA MOSQUITEIRA	12,00	M2	170,28	2.043,34			246,78	170,28
06.01.072	CAXILHOS DE ALUMINIO - PARA PORTA DE ALUMINIO COZINHA	2,10	M2	566,21	1.189,05			820,6	566,21
14.01.062	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNICAO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHIE - PARA ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO CORRIER OU MAXIMOMAR	30,75	M2	170,28	5.236,05			246,78	170,28
06.01.099	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES - PARA VENTILACAO BOLICA DIAMETRO TUBO DE VENTILACAO 30CM	2,00	UN	325,69	651,39			472,02	325,69
06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	11,00	M	573,78	6.311,54			831,56	573,78
06.03.103	CO-37 COBRIMENTO SIMPLES ACO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	10,00	M	204,01	2.040,12			295,67	204,01

06.80.049	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES - PARA ESQUADRIAS DE FERRO	65,00	M2	7,20	467,79			10,43	7,20
07.04.061	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO - 80X80CM	0,64	M2	413,90	264,89			599,85	413,90
07.01.010	ESTRUTURA EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	67,80	M2	70,27	4.764,28			101,84	70,27
07.03.100	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	25,60	M2	35,65	912,52			51,66	35,65
07.60.060	RETRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	12,00	M2	5,74	68,89			8,32	5,74
07.70.055	RECOLOCACAO DE TELHA DE FIBROCIAMENTO, PLASTICO OU ALUMINIO	6,00	M2	12,68	76,05			18,37	12,68
07.03.064	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) E=1,2MM	6,00	M2	51,17	307,02			74,16	51,17
08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL. CONEXÕES	32,00	M	16,51	528,37			23,93	16,51
08.03.020	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL. CONEXÕES	70,00	M	43,10	3.016,82			62,46	43,10
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	2,00	UN	105,71	211,43			153,21	105,71
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	6,00	UN	71,98	431,88			104,32	71,98
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	30,00	M	45,87	1.376,14			66,48	45,87
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELLA METALICA	4,00	UN	51,52	206,09			74,67	51,52
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALA ENARLA DE 0,60X0,60X0,60 M	1,00	UN	299,12	299,12			433,5	299,12
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	7,00	UN	530,06	3.710,45			768,21	530,06
08.16.004	BACA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	11,00	UN	457,79	5.035,74			663,47	457,79
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	3,00	UN	46,31	138,92			67,11	46,31
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	375,00	M	2,84	1.066,05			4,12	2,84
09.08.057	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO	25,00	UN	112,22	2.805,54			162,64	112,22
09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/ LAMPADAS FLUORESC.	80,00	UN	5,36	428,90			7,77	5,36
09.09.046	IL-59 ILUMINACAO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULACOES - L. AMP. LED (1 X 35 W)	80,00	UN	114,46	9.156,58			165,88	114,46
12.01.001	CHAPISCO	70,00	M2	8,68	607,61			12,58	8,68
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	70,00	M2	29,97	2.097,67			43,43	29,97
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	45,00	M2	44,82	2.017,01			64,96	44,82
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	211,36	M2	20,95	4.427,65			30,36	20,95
13.50.010	DEMOLECAO DE PISOS VINILICOS E DE BORRACHA INCL. ARG ASSENT E REGUL. ARIZACAO	211,36	M2	5,62	1.187,12			8,14	5,62
13.02.100	CERAMICA ESMALT. ANTIDER. ABSORCAO DE AGUA 3º a 8º e PEI 4/5 COEF. ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	211,36	M2	55,00	11.624,80			67,44	55,00
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECANICO	22,00	M2	36,84	810,46			53,39	36,84

14.60.001	RETRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETRADA DE BAGUETES - PARA REMOÇÃO VIDRO PARTE INFERIOR JANELAS BERCÁRIOS E MATERNAS	8,00	M2	12,32	98,53				17,85	12,32
14.01.062	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE - PARA ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO CORRER OU MAXIMOAR	8,00	M2	170,28	1.362,23				246,78	170,28
16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RECUBRADA DE ENTULHO	4,00	UN	415,57	1.662,29	4.	90.707,31		602,28	415,57
	5. REVISÃO COBERTURAS DIVERSOS PRÉDIOS E PASSARELAS DE LIGAÇÃO			0,00						0,00
07.03.100	TEIJA TECNOLÓGIA CRES ONDULADA E=8MM USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	430,00	M2	35,65	15.327,52				51,66	35,65
07.60.060	RETRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRÉ-FAB	630,00	M2	5,74	3.616,70				8,32	5,74
07.70.055	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	200,00	M2	12,68	2.535,06	5.	21.479,29		18,37	12,68
	6. PERGOLADO 2 DA PRÉ-ESCOLA			0,00						0,00
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	18,00	M	26,11	469,97				37,84	26,11
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	4,00	M2	52,87	211,50				76,63	52,87
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	60,00	KG	7,72	463,27				11,19	7,72
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	0,50	M3	271,95	135,97				394,13	271,95
12.01.001	CHAPISCO	16,72	M2	8,68	145,13				12,58	8,68
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	16,72	M2	29,97	501,04				43,43	29,97
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BALANCO) ESP.NOM 15 CM	8,36	M2	44,97	375,93				65,17	44,97
07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588) - PARA VIGA "I" METALICA BASE 12 X 30CM, 16,20M X 18KG = 291,60	291,60	KG	15,12	4.410,39				21,92	15,12
07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM GI-C6, QUE PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR ALUMÍNIO MARROM 5 X 10CM A CADA 60CM	57,15	M	31,97	1.826,95				46,33	31,97
15.01.015	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PRÉTIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	28,60	M2	13,48	385,41				19,53	13,48
01.08.036	MANTA GEOTEXTIL DE 600 GR/M2, TIPO SOMBRIETE VERDE	34,29	M2	17,11	586,53				24,79	17,11
08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	9,00	M	82,25	740,23				119,2	82,25
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	23,58	M2	36,84	868,67				53,39	36,84
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	34,29	M2	12,29	421,39				17,81	12,29
16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO - PARA REMOÇÃO ALAMBRAO	19,50	M2	1,57	30,54				2,27	1,57
06.70.020	RECOLOCAÇÃO DE TELA - PARA REINSTALAÇÃO ALAMBRAO	19,50	M2	9,09	177,20				13,17	9,09
16.04.034	FQ-02 ALAMBRAO SOBRE DIVISA	9,50	M2	97,17	923,14				140,83	97,17
21.01.160	REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESURA DE 20 A 32 MM (CPOS 174)	64,39	M2	79,10	5.093,35				114,64	79,10



16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	1,00	UN	415,57	415,57	6.	18.182,20	602,28	415,57
	7. PINTURA GERAL, EXCEÇÃO PRÉDIO PRÉ-ESCOLA INTERNAMENTE			0,00					0,00
15.04.030	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMA0 PRIMER +2 DEMA0S VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE - PARA BLOCOS CERÂMICOS APARENTES	250,00	M2	15,06	3.765,68			21,83	15,06
15.80.019	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	262,30	M2	13,21	3.464,09			19,14	13,21
13.05.003	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	250,00	M	17,22	4.303,88			24,95	17,22
11.01.001	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO - PARA IMPERMEABILIZACÃO RODAPÉ	37,50	M2	43,53	1.632,45			63,09	43,53
15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	1300,00	M2	11,12	14.459,64			16,12	11,12
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	150,00	M	9,76	1.464,53	7.	29.090,26	14,15	9,76
	8. PORTÃO EXCLUSIVE DE ACESSO À CRECHE			0,00					0,00
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	5,62	M3	182,58	1.026,10			264,61	182,58
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	64,76	M2	36,84	2.385,70			53,39	36,84
16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	2,00	UN	415,57	831,15			602,28	415,57
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA ALAMBRADO	9,00	M2	516,63	4.649,68			748,74	516,63
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	9,00	M2	21,96	197,66			31,83	21,96
66.02.130	CONTROLE AUTOMATICO PORTÃO / FECHADURA ELETRÔNICA E INTERFONE ACOPLADO (CPOS 174)	2,00	CJ	119,28	238,56			172,87	119,28
06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	4,40	M	573,78	2.524,62			831,56	573,78
06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	4,00	M	204,01	816,05			295,67	204,01
08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL. CONEXÕES	15,00	M	82,25	1.233,72	8.	13.903,24	119,2	82,25
	9. ELEVACÃO MURO LATERAL CRECHE VARIANDO DE 60CM A 1,90M			0,00					0,00
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	33,00	M	26,11	861,62			37,84	26,11
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	7,80	M2	52,87	412,42			76,63	52,87
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	78,00	KG	7,72	602,25			11,19	7,72
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	0,60	M3	271,95	163,17			394,13	271,95
12.01.001	CHAPISCO	74,00	M2	8,68	642,33			12,58	8,68
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	74,00	M2	29,97	2.217,54			43,43	29,97
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	37,00	M2	44,97	1.663,79			65,17	44,97
15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	222,00	M2	11,12	2.469,26	9.	9.032,38	16,12	11,12
	10. RESERVATÓRIO INFERIOR E ELEVADO METÁLICO			0,00					0,00
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	36,00	M	26,11	939,95			37,84	26,11

02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	68,00	M2	52,87	3.595,48			76,63	52,87	
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M.P.A	680,00	KG	7,72	5.250,35			11,19	7,72	
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	6,80	M3	271,95	1.849,26			394,13	271,95	
11.03.007	IMPERMEABIL. RESERV. ENTERRADO COM ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL COM APLICACÃO 4 DEMÃOS	40,00	M2	16,70	667,92			24,2	16,70	
06.03.003	AF-01 ALÇAPAO PARA RESERVATÓRIO ENTERRADO	1,00	UN	459,65	459,65			666,16	459,65	
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA ALAMBRADO	4,00	M2	516,63	2.066,52			748,74	516,63	
09.85.080	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	2,00	UN	506,44	1.012,88			733,97	506,44	
09.83.050	BOFONEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE - PARA CONTROLH AUTOMATICO BOLA RESERVATÓRIOS INFERIOR E SUPERIOR	1,00	UN	73,08	73,08			105,91	73,08	
09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	1,00	UN	885,98	885,98		10.	16.801,06	1284,03	885,98
	11. TÓTEM DE IDENTIFICAÇÃO DA CRECHE			0,00					0,00	
06.60.001	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	8,00	M2	21,96	175,76			31,83	21,96	
06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	5,00	M2	175,98	879,89			255,04	175,98	
15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	16,00	M2	24,76	396,23			35,89	24,76	
15.80.019	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	16,00	M2	13,21	211,31		11.	1.663,12	19,14	13,21
	12. AMPLIAÇÃO REFEITÓRIO FUNCIONÁRIAS, ATIVIDADES E GALPÃO			0,00					0,00	
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM	88,00	M	26,11	2.297,64			37,84	26,11	
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	21,68	M2	52,87	1.140,37			76,63	52,87	
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M.P.A	200,98	KG	7,72	1.621,43			11,19	7,72	
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	2,10	M3	271,95	571,09			394,13	271,95	
02.06.002	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACICO E = 1/2 TIJOLO	7,00	M2	78,24	547,67			113,39	78,24	
02.07.001	IMPERMESP. ALV. EMBAS. COM ARGAM. CIM-ARMA. E3 CONTENDO HIDROFUGO	17,00	M2	40,19	683,16			58,24	40,19	
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	35,00	M2	52,87	1.850,61			76,63	52,87	
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M.P.A	350,00	KG	7,72	2.702,39			11,19	7,72	
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	3,50	M3	271,95	951,82			394,13	271,95	
03.03.022	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRIPLICADA UNIDIRECIONAL. LF16 300KG/M2	77,09	M2	103,14	7.951,16			149,48	103,14	
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANCO) ESP. NOM 15 CM	143,36	M2	44,97	6.446,51			65,17	44,97	
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFIADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	7,00	UN	600,41	4.202,87			870,16	600,41	
05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFIADO MACICO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	3,00	UN	382,37	1.147,11			554,16	382,37	
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	59,30	M	127,36	7.552,46			184,58	127,36	

08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV N 26 - CORTI: 0,50M	25,00	M	64,58	1.614,60			93,6	64,58	
09.03.004	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	160,00	M	11,83	1.893,36			17,15	11,83	
09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL. CONEXOES	35,00	M	31,34	1.096,89			45,42	31,34	
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	1,00	UN	667,04	667,04			966,72	667,04	
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X100A A 1X30A	20,00	UN	18,53	370,67			26,86	18,53	
09.08.045	INTERRUPTOR DE T. TECLATE TOMADA 2P+T EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO	8,00	UN	101,73	813,81			147,43	101,73	
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO	26,00	UN	102,70	2.670,19			148,84	102,70	
09.08.057	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO	4,00	UN	112,22	448,89			162,64	112,22	
09.09.046	IL-59 ILLUMINACAO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULACOES 4.LAMP. LED (1 X 35 W)	29,00	UN	114,46	3.319,26			163,88	114,46	
08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	1,00	UN	345,69	345,69			501	345,69	
12.01.001	CHAPISCO	313,81	M2	8,68	2.723,93			12,58	8,68	
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	313,81	M2	29,97	9.403,85			43,43	29,97	
13.50.002	DEMOICAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	43,00	M2	22,09	949,74			32,01	22,09	
12.02.013	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL	10,00	M2	83,84	838,35			121,5	83,84	
12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO	70,00	M2	81,50	5.705,20			118,12	81,50	
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	96,07	M2	44,82	4.306,09			64,96	44,82	
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	106,71	M2	26,00	2.774,37			37,68	26,00	
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA E3 ESP=2,50CM	106,71	M2	20,95	2.235,40			30,36	20,95	
13.02.100	CERAMICA ESMALTADA ANTIODOR, ABSORCAO DE AGUA 3" - A 8" - PEI 4/5 COEF. ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	106,71	M2	55,00	5.869,05			67,44	55,00	
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECANICO	103,92	M2	36,84	3.828,32			53,39	36,84	
15.01.004	ESMALTITE EM ESTRUTURA METALICA	51,80	M2	12,29	636,57			17,81	12,29	
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA ALAMBRADO 0,80 X 1,00M	2,20	M2	516,63	1.136,59			748,74	516,63	
12.01.001	CHAPISCO	44,48	M2	8,68	386,10			12,58	8,68	
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	44,48	M2	29,97	1.332,92			43,43	29,97	
04.01.072	ALAENARIA DE T. JOLO CERAMICO PURADO (BALANCO) ESP.NOM 15 CM	22,44	M2	44,97	1.009,07			65,17	44,97	
21.01.160	REVESTIMENTO EM GRAMA SINTETICA, COM ESPESURA DE 20 A 32 MM (CPOS. 174)	78,79	M2	79,10	6.232,42			114,64	79,10	
08.16.083	VA 01 VARAL/TÓALHEIRO	3,00	UN	252,20	756,61			365,51	252,20	
16.80.097	CACAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	4,00	UN	415,57	1.662,29			602,28	415,57	
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	187,86	M2	9,83	1.845,84		12.	171.889,60	14,24	9,83
	13. COBERTURA E FORRO GALPÃO ATIVIDADES CRECHE			0,00					0,00	
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	58,00	KG	7,72	447,82			11,19	7,72	
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=20MPA	0,58	M3	271,95	157,73			394,13	271,95	

08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL. CONEXÕES	32,00	M	82,25	2.631,94			119,2	82,25
07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM AÇO NA O PATINAVEL (ASTM A36/A570)	1211,12	KG	10,74	13.011,43			15,57	10,74
07.03.054	TELHA AÇO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ. E=0,65MM FATE 40MM	236,21	M2	55,20	13.038,79			80	55,20
10.01.082	PORRÃO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM - PARA FECHAMENTO GALPÃO COM ESTRUTURA RÍGIDAMENTE ANCORADA PARA EVITAR AÇÃO DE VENTOS	176,41	M2	23,23	4.097,19			33,66	23,23
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	176,41	M2	36,84	6.498,79			53,39	36,84
16.05.041	TC-04 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	27,00	M	76,26	2.058,99			110,52	76,26
08.12.040	RUIVO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	74,75	M	28,61	2.138,92			41,47	28,61
08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	32,10	M	64,58	2.073,15			93,6	64,58
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	27,00	M	45,87	1.238,52			66,48	45,87
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA	176,41	M2	12,29	2.167,88			17,81	12,29
16.80.097	CACAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	2,00	UN	415,57	831,15			602,28	415,57
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	176,41	M2	9,83	1.733,33	13	52.125,63	14,24	9,83
	14. SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)			0,00					0,00
09.13.015	BARRA CHATA AÇO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	446,00	M	32,70	14.585,80			47,39	32,70
09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE DE FIXAÇÃO	363,00	M	26,56	9.640,59			38,49	26,56
09.04.085	TERRA COMPLETO E ELASTICO 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	10,00	UN	157,11	1.571,13			227,7	157,11
09.13.034	CONEXÃO EXOTÉRMICA EM ESTRUTURA METÁLICA	10,00	UN	33,52	335,20			48,58	33,52
09.86.001	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE	1,00	UN	203,40	203,40			204,78	203,40
MERCADO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ENSAIOS DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA COM LAUDO TÉCNICO E A.R.T.	1,00	VB	1.035,00	1.035,00	14	27.369,12	1500	1.035,00
TOTAL GERAL OBRA: R\$552.856,23									

Parágrafo Primeiro: A gestão do contrato será realizada pela funcionária **Daniela da Silva**, Diretora de Divisão, portadora do RG n.º 45.673.831-9 e CPF n.º 298.307.568-07.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Tomada de Preço nº 12/2019, o memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. A vigência da futura contratação se dará, por 150(cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de serviços, com possibilidade de prorrogação, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que cumpridos seus requisitos legais devidamente justificados e comprovados, competindo a autoridade competente, dar o aval para aditamento de prazo, através da fiscalização da Secretaria da Educação.

Do Preço e Das Condições de Pagamento/Medições

Cláusula Quarta:

4.1. O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 552.856,23(quinzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**, pagamentos das medições apresentadas pela contratada correrá em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, conforme os serviços e despesas descritas no memorial descritivo dos serviços e cronograma, após aprovação do arquiteto responsável pela fiscalização dos serviços, da Secretaria de Educação e atestamento da nota fiscal pela autoridade competente, sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. As medições deverão ser realizadas mensalmente, e mediante aferição da fiscalização do Município de Salto. Ressaltamos que as medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

4.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços com dados a serem informados pela Secretaria de Educação. Desta forma a empresa somente poderá emitir a Nota Fiscal após a autorização desta Secretaria.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal.

4.6. Nos preços contratados que constituirão a única e completa remuneração para a obra, objeto deste contrato, deverão estar inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Município de Salto, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

Do Reajuste de Preços

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços não serão reajustados.

Do Crédito Orçamentário

Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária de n.º: 02.06.08.339039.12.365.0002.2.660.01.210000 (ficha 102) Fonte: Tesouro – Recursos Próprios da Secretaria de Educação e será de responsabilidade do Município de Salto.

Das Penalidades

Cláusula Sétima:

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, e respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

Das Disposições Gerais

Cláusula Oitava:

8.1. A contratada deverá qualificar o engenheiro/arquiteto responsável pelos serviços, com inscrição no CREA/CAU, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo), **tal exigência está condicionada a assinatura do contrato.**

8.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART/RRT, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

8.3. A Contratada obriga-se a manter, desde a proposta apresentada até a efetiva execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

8.4. Serão de responsabilidade da Secretaria de Educação as orientações e fiscalização dos serviços em execução que poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

8.5. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança.

8.6. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da má execução dos serviços ou equipamentos empregados, no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

8.7. A contratada é obrigada a entregar o local dos serviços, limpo e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local.

8.8. Concluído os serviços contratado, deverá a contratada comunicar o fato à fiscalização da Secretaria da Educação, para que possa proceder a vistoria dos serviços com sua acatização.

8.9. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Educação do Município de Salto que elaborará, se for o

caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

8.10. A Contratada responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

8.11. A Secretaria de Educação exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus empregados e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato

8.12. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do Decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

8.13. Poderá o Município de Salto, a qualquer tempo, solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus empregados ligados diretamente aos serviços, o que deverá ocorrer num prazo máximo de até 05(cinco) dias, a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento do mesmo.

8.14. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Educação, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

8.15. A obra concluída, recebida pelo Município de Salto, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.16. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretaria de Educação do Município de Salto.

8.17. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Educação e sem ônus para o Município de Salto.

8.18. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber).

8.19. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Tornada de Preços nº 12/2019, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação,

responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este, conforme disposto no art. 72 da Lei 8.666/93.

8.20. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

8.21. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Tomada de Preço nº 12/2019.

8.22. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Tomada de Preço nº 12/2019.

8.23. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

8.24. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

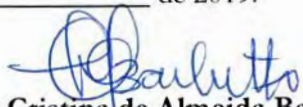
Do Foro

Cláusula Nona:

9.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

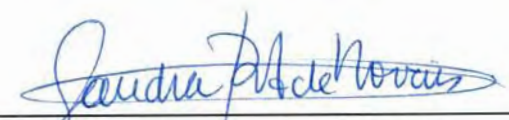
Salto/SP, 6 de Julho de 2019.


Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Contratante


CPO Projetos e Obras Ltda
Contratada

Testemunhas:


1- Daniela da Silva


2 - Sandra Rodrigues Alves de Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 106/2019

OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM MARÍLIA, SITO A RUA PENÁPOLIS – S/N – JARDIM MARÍLIA - SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 6 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 177.176.568-25 RG: 27.055.098-7

Data de Nascimento: 06/07/1972

Endereço residencial completo: Rua Dos Tucanos, 125, Terras De Santa Izabel, Salto SP.

E-mail institucional: fernanda.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal : fbarbutto@gmail.com

Telefone (s) (11)4602-8598/8597/8596

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: Antonio Gomes Tome Neto

Cargo: Procurador

CPF: 096.426.468-46 RG: 19.122.894-1

Data de Nascimento: 19/03/1968


Endereço residencial completo: Rua Francisco Balduino Filho nº135, Swiss Park – CEP:13049-456, Campinas/SP.

E-mail institucional: cprojetosadm@gmail.com

E-mail pessoal: tome.eng@romme.com.br / tome.eng@uol.com.br

Telefone (s): (11)97203-3439/ (19)3116-9749

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

